



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 314/2026 PROJETO DE LEI Nº 348/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 447.780,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 66.756,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA - Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 447.780,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, destinado a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA – Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS COM O SUS – SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES	R\$	447.780,76
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	447.780,76
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 447.780,76 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), oriundos de recursos provenientes do repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Saúde FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 66.756,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a repasses financeiros à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA – Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO.	R\$	66.756,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	66.756,67
FONTE DE RECURSO	ESTADUAL		

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 66.756,67 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos de recursos provenientes do repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=2662V9ZJMM8H8X83>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **2662-V9ZJ-MM8H-8X83**